



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Considerando a Solicitação (22281835) e o conteúdo programático contido na Proposta (22292748);

Considerando a data de realização do presente curso, qual seja, dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025;

Considerando os benefícios gerados à Seção Judiciária de Rondônia pela capacitação da servidora responsável pelo cerimonial da SJRO e que, em razão da sua lotação, mantém contato frequente com autoridades;

Considerando a necessidade de aprimoramento na gestão das mídias sociais da SJRO, criadas há pouco tempo;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para custeio do treinamento;

A demanda cumpre os requisitos de relevância e urgência.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Por meio do Despacho SJRO-Diref (22282569), datado de 19/02/2025, restou determinado que a SEDER proceda à contratação do treinamento, de modo que não foi possível a inclusão no Plano Bianual de Capacitações.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Conforme documento id. 22291512, a Seção Judiciária de Rondônia dispõe de orçamento suficiente para custeio do evento.

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

1. Unidade requisitante (inc. I)

Seção de Suporte Administrativo da DIREF (SJRO-SESUD-DIREF).

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Capacitação de servidora em "Curso de comunicação para gestores públicos e detentores de mandato".

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

O aperfeiçoamento da comunicação da servidora responsável pela elaboração de documentos em nome da Direção do Foro e endereçados a autoridades relevantes no cenário local e nacional, bem como sua atuação no cerimonial da SJRO, mostra ser um investimento capaz de aumentar a credibilidade e respeito da Justiça Federal na sociedade rondoniense.

Lado outro, o treinamento abordará "o que não pode na comunicação pública", "riscos de uma comunicação mal planejada" e "consequências jurídicas de erros na comunicação institucional", sendo estes pontos elementares para o bom desempenho das atividades diárias da solicitante.

Por fim, como responsável pelo Serviço de Comunicação Social e consequentemente pelas mídias da Seccional, a servidora receberá conhecimento teórico e prático em "planejamento da comunicação institucional", "monitoramento das mídias e engajamento da população", "redes sociais e mídias digitais: estratégias eficazes para o setor público".

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A não contratação implica na desatualização da servidora desta Seção Judiciária em relação às melhores estratégias para uma comunicação clara e eficaz o que, por consequência, afeta a imagem do órgão perante as demais instituições e, sobretudo, os jurisdicionados.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

Esta demanda está alinhada com o [Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026](#), macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas"; [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026](#), objetivo estratégico "Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa".

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

6. RDO: 4439225 / PTRES: 168360 / ND: 339039.

7. Contratação de 01 (uma) vaga.
8. R\$1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).
9. RDO: 4439225 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Capacitação dos servidores.

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

Não se aplica.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Execução de uma vez só, em fevereiro de 2025, no valor de R\$1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

25/03/2025.

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Inexigibilidade de licitação (Lei 14.133/2021, art. 74, III, f).

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Sem vinculação ou dependência.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Não passível de contratação por meio de compra compartilhada.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Não se aplicam.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Prioridade 3 (três).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Ferreira dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 20/02/2025, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22298700** e o código CRC **1673AAF6**.

